



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Sala 243 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4470 - [www.ppgco.facom.ufu.br](http://www.ppgco.facom.ufu.br) - [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br)



## EDITAL PPGCO Nº 6/2023

15 de agosto de 2023

Processo nº 23117.058784/2023-58

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS** para o Curso de **DOUTORADO** do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia,

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail.
- 1.2. O candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida neste edital, em ordem, em formato PDF (arquivo único), para o e-mail [cpgfacom@ufu.br](mailto:cpgfacom@ufu.br) com o assunto "Seleção de Bolsistas 2023/2 Doutorado".
- 1.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de recebimento da documentação.
- 1.4. Período das inscrições: **28 e 29 de agosto de 2023**.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 2.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível em <http://www.ppgco.facom.ufu.br/servicos/bolsas>
- 2.2. Histórico Escolar do curso de Mestrado, onde constem **TODAS** as disciplinas cursadas.
- 2.3. Histórico Escolar do curso de Doutorado onde constem **TODAS** as disciplinas cursadas. O histórico pode ser gerado pelo Portal do Estudante.
- 2.4. **Comprovantes** das publicações.

#### **3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. Estar regularmente matriculado ou ter sido aprovado no último processo seletivo no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.
- 3.2. Não ser detentor de bolsa de estudos de qualquer origem.
- 3.3. Não ter vínculo empregatício no ato da implementação da bolsa.
- 3.4. Durante a vigência da bolsa, manter dedicação exclusiva ao Programa e, em caso de possibilidade de realização de atividade complementar remunerada, observar e respeitar rigorosamente a Norma PPGCO 04/2015 (<http://www.ppgco.facom.ufu.br/legislacoes/complementacao-financeira-de-bolsistas>).

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA DECIDIR A CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. A cada candidato será associado o coeficiente **CNota**, calculado da seguinte forma: **CNota=CDisciplina+CPublicação(Conf)+CPublicação(Per)**, onde:
  - 4.1.1. **CDisciplina** = Soma das notas das disciplinas de cinco (5) créditos cursadas no PPGCO

Conceito	Nota
A	3
B	2
C	1
D,E	0

4.1.2. **CPublicação(Conf)** = Somas das publicações realizadas em conferência QUALIS com docente credenciado no PPGCO

Qualis	Nota
A1	7
A2	6
A3	5
A4	3
B1	2
B2	1
B3	0,5
B4	0,25

4.1.3. **CPublicação(Per)** = Somas das publicações realizadas em periódico QUALIS com docente credenciado no PPGCO

Qualis	Nota
A1	10
A2	9
A3	8
A4	6
B1	4
B2	3
B3	2
B4	1

4.2. O candidato com maior coeficiente **CNota** terá a melhor classificação.

4.3. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior soma da nota em publicações (**CPublicação(Conf)+CPublicação(Per)**).

4.4. Em caso de empate, será classificado o candidato cujo orientador contabiliza o menor número de orientandos bolsistas de doutorado no momento.

4.5. Em caso de empate, será classificado o candidato com o maior número de semestres cursados no programa de Doutorado do PPGCO.

4.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade.

4.7. Em caso de novo empate, a classificação será decidida mediante sorteio entre os candidatos empatados.

## 5. DO JULGAMENTO

5.1. Todos os candidatos que satisfizerem os requisitos do presente edital serão classificados aplicando-se os critérios descritos na seção 5 deste edital. O julgamento será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da UFU.

## 6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados do processo de seleção do presente edital serão divulgados no dia **4 de setembro de 2023** no site <http://www.ppgco.facom.ufu.br/pt-br/bolsas-auxilios>

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de cadastro de bolsista obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste Edital. A inscrição não garante a implementação da bolsa, que depende da disponibilidade de cotas nas agências de fomento.

7.2. O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como Bolsista.

7.3. A lista de aprovados deste edital terá validade para as cotas que estiverem disponíveis ou vierem a ser disponibilizadas no período de **01/09/2023 a 31/01/2024**.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

MARCELO DE ALMEIDA MAIA  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação  
[PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3150/23](#)

## **ANEXOS AO EDITAL**